



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CANABRAVA DO NORTE**  
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



**DECRETO N. 687/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.**

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

13/08/19

ASSINATURA

**ESTABELECE A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME PARA O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83, Inc. V da Lei 001/93, Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** as determinações contidas no Plano de Ação aplicável aos processos de logística de medicamentos, estabelecidas no decreto municipal n. 647/2018, de 21 de novembro de 2018;

**CONSIDERANDO** que faz-se necessário que a descrição dos medicamentos da REMUME siga o padrão descritivo de medicamentos da CATMAT (conforme layout do Sistema Aplic), devendo apresentar: item (código), princípio ativo/descrição, concentração, forma, volume e unidade de fornecimento;

**CONSIDERANDO** as vantagens de se trabalhar com uma lista de medicamentos essenciais, Selecionados por critérios embasados em evidências científicas, entre elas a melhoria da qualidade de atenção à saúde, mais eficácia na gestão dos medicamentos e prescrições médicas com qualidade;

**CONSIDERANDO** a lei complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o §3º do art. 198º da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios normais de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas na responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CANABRAVA DO NORTE**  
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



**CONSIDERANDO** a Lei n. 8.429, de 02 de junho de 1992 que Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício do mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências – Dos Atos de Improbidade Administrativa que causam Prejuízo ao Erário – ordenar ou permitir a realização das despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Municipal de Saúde que Aprovou a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), no ano de 2018;

**CONSIDERANDO** a lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção, e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a lei n. 12.401, de 28 de abril de 2011 – que altera a Lei no 8,080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, em seu artigo 19P, inciso III, que regulamenta no âmbito de cada Município, de forma suplementar, com base nas relações de medicamentos instituídas pelos gestores municipais do SUS, e a responsabilidade pelo fornecimento será pactuada no Conselho Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Art. 25º do decreto n. 7.508, de 28 de junho de 2011, do que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) como a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS.

**CONSIDERANDO** a Lei n. 11.347, de 27 de setembro de 2006 - que dispõe sobre o fornecimento de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e o monitoramento da glicemia capilar;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) n. 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n. 13.021, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CANABRAVA DO NORTE**  
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



**CONSIDERANDO** a Lei n. 3. 820 de 11 de novembro de 1960, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras Providências.

**CONSIDERANDO** que, segundo a OMS, "medicamentos essenciais são aqueles que satisfazem as necessidades sanitárias da maioria da população e, devem estar disponíveis com regularidade, em quantidades adequadas e em dosagens e formas farmacêuticas apropriadas".

**CONSIDERANDO** que os Municípios são responsáveis pela seleção, programação, aquisição, armazenamento, controle de estoques e prazos de validade, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos do componente básico de Assistência Farmacêutica, constantes na REMUME-vigente.

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o uso nacional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva.

**CONSIDERANDO** a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Estabelecer as adequações da lista REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, o qual passarão a seguir o padrão descritivo de medicamentos da CATMAT (conforme layout do Sistema Aplic), devendo apresentar: item (código), princípio ativo/descrição, concentração, forma, volume e unidade de fornecimento que devem ser selecionados, adquiridos e distribuídos pelo município de Canabrava do Norte/MT, conforme anexo I.

**Parágrafo Único.** A REMUME é composta pelo Componente Básico da Assistência Farmacêutica definidos em Portaria do Ministério da Saúde.

**Art. 2º.** A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, compreende a seleção e a padronização de medicamentos e insumos indicados para o atendimento de doenças ou de agravos na Atenção Básica no âmbito do SUS, no Município de Canabrava do Norte/MT.

**Parágrafo Único.** A REMUME poderá ser acompanhada do Formulário Terapêutico Nacional – FTN do Ministério da Saúde ou da Secretaria Estadual de Saúde do Mato Grosso, que subsidiará a prescrição e a dispensação e o uso de seus medicamentos.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CANABRAVA DO NORTE**  
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



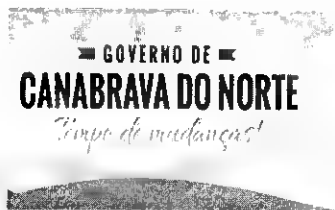
**Art. 3º.** O Elenco da Lista REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais da Atenção Básica deverão ser adquiridos com recursos próprios, Recursos vinculados do Bloco de Assistência Farmacêutica, e dispensados pelo município, de Canabrava do Norte/MT através da Farmácia Básica Municipal.

**Art. 4º.** A lista REMUME deverá ser atualizada continuamente, a cada 02(dois) anos, pelo Conselho Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, utilizando o Formulário de Solicitação de Inclusão, Exclusão ou Substituição de Medicamentos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME = SMS).

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, 13 de agosto de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



**SUS** Sistema  
Único  
de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÁREA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

**RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS DO SUS DE CANABRAVA  
DO NORTE  
APRESENTAÇÃO**

A Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) faz parte das ações necessárias à conformação da Política de Assistência Farmacêutica do município de Canabrava do Norte.

Apoia-se nos instrumentos legais do SUS: Portaria GM/MS nº 3916/98 que estabelece a Política Nacional de Medicamentos; a Resolução CNS nº 338/04 que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, Lei nº 12.401/11 que estabelece que a dispensação de medicamentos no âmbito do SUS deve seguir as relações instituídas pelo gestor local, Decreto nº 7.508/11 que estabelece que estados, distrito federal e municípios poderão adotar relações específicas e complementares de medicamentos.

A REMUME elenca **204** medicamentos de uso ambulatorial e hospitalar disponíveis no âmbito municipal. As unidades de destino estão relacionadas identificando os locais a que usuário terá acesso conforme as normas de dispensação do município.

Estão classificados segundo componentes da Assistência Farmacêutica Portaria GM/MS 204/07 no que diz respeito ao componente básico:

- **Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF):** definido de acordo com a RENAME 2012 destina-se a apoiar as ações da Atenção Básica. O financiamento é tripartite e, sua aquisição é descentralizada ao município (Deliberação CIB 1281/11). Está disponível aos munícipes em Unidades da Atenção Básica e/ou Farmácia Municipal conforme critérios estabelecidos no Manual de Assistência Farmacêutica do SUS de Novo Santo Antônio.
- **Componente Municipal (CM):** definidos de acordo com a Comissão de elaboração da REMUME e da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com as Áreas Técnicas e serviços de saúde. Trata-se de uma padronização complementar de responsabilidade do município e seus medicamentos estão disponíveis aos munícipes na Farmácia Municipal.
- **Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF):** contempla medicamentos considerados como de caráter estratégico pelo Ministério da Saúde para tratamento das doenças de perfil endêmico e que tenham impacto socioeconômico. O financiamento e aquisição são de responsabilidade do Ministério da Saúde assim como os protocolos de tratamento e distribuição aos Estados. Ao município cabe o armazenamento e o acesso a esses medicamentos por cadastramento e acompanhamento do usuário em programas específicos tais como: DST/AIDS, Hanseníase, Lúpus, Tuberculose, endemias focais, sangue e hemoderivados, alimentação e nutrição, controle do tabagismo e influenza.

## RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS 2018

**Prefeito Municipal de Canabrava do Norte**  
Exmº. Srº João Cleiton Araújo de Medeiros

**Secretária Municipal de Canabrava do Norte**  
Ilmª. Srª Poliana Queiroz de Sousa

### **Comissão Técnica**

Jamilla Alves Capanema-----→ ENFERMEIRA (COREN/MT 413805)

João Paulo -----→MÉDICO (CRM/MT 9238)

Higor Gustavo de Oliveira---→FARMACÊUTICO (CRF/MT 3784)

Mychelly Thaynara da Silva Pacheco ---→ (CRF/MT 548662)

### **Direção Técnica**

Higor Gustavo de Oliveira



**RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS 2018**  
**ABREVIATURAS DE NOMES E FORMAS FARMACÊUTICAS**

SIGLAS	ABREVIATURAS DE NOMES E FORMAS FARMACÊUTICAS
AB	ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)
ADES	ADESIVO
AMP	AMPOLA
ATAF	ÁREA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
BG	BISNAGA
BL	BLISTER
BOL	BOLSA
CAP	CÁPSULA
CAPGEL	CÁPSULA GELATINOSA
CBAF	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
CDI	CENTRO DE DOENÇAS INFECCIOSAS
CDQ	CENTRO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA
CESAF	COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
CM	COMPONENTE MUNICIPAL
CPR	COMPRIMIDO
CREM	CREME
DIL	DILUENTE
DISP	DISPERSÍVEL
DRG	DRÁGEA
FM	ESPECIALIDADES FARMÁCIA MUNICIPAL
ELX	ELIXIR
ENV (SAC)	ENVELOPE (SACHÊ)
ERA	AEROSSOL
FA	FRASCO AMPOLA
FLAC	FLACONETE
FR	FRASCO
GEL	GEL
GELE	GELÉIA
H	COMPONENTE HOSPITALAR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
HMR	HOSPITAL MUNICIPAL DO RETIRO
IM	INTRAMUSCULAR

INAL	INALAÇÃO
INAL	INALADOR
INF	INFANTIL
INJ	INJETÁVEL
IV	INTRAVENOSA
NAS	NASAL
OR	ORAL
PO	PÓ
POM	POMADA
RT	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA
SAD	SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR
SC	SUBCUTÂNEO (A)
SER	SERINGA
SM	SAÚDE MENTAL
SOL	SOLUÇÃO
SPR	SPRY
SUBL	SUBLINGUAL
SUP	SUPOSITÓRIO
SUS	SUSPENSÃO
TB	TUBERCULOSE
URG/EMERG	URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS
VAG	VAGINAL
XPE	XAROPE



RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS 2018

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NA REMUME  
2018.

ANALGÉSICOS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0267502	ACIDO ACETILSALICÍLICO, 100MG	COMPRIMIDO
BR0267501	ACIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG	COMPRIMIDO
BR0267205	DIPIRONA SÓDICA- 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10 ML
BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO
BR0268252	DIPIRONA SÓDICA - 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML
BR0267777	PARACETAMOL, 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ML
BR0267778	PARACETAMOL, 500MG	COMPRIMIDO

ANTIINFLAMATÓRIOS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0340100	CETOPROFENO- 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA 2ML
BR027BR0	DICLOFENACO, SAL SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDO
BR0270992	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO- 50MG	COMPRIMIDO
BR0271003	DICLOFENACO, SAL SÓDICO- 25MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ML
BR0352319	DICLOFENACO, SAL RESINATO- 15MG/ML- SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20ML
BR0267677	IBUPROFENO, 300MG	COMPRIMIDO
BR0267676	IBUPROFENO, 600MG	COMPRIMIDO
BR0294643	IBUPROFENO- 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 30ML
BR0273710	NIMESULIDA, 100 MG	COMPRIMIDO
BR0273711	NIMESULIDA, 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15ML
BR0268532	TENOXICAM- 20MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA

## ANTIBIÓTICOS ORAIS E INJETÁVEIS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0271089	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA
BR0271111	AMOXICILINA- 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML
BR0271217	AMOXICILINA + CLAVULONATO POTÁSSIO- 500MG +125 MG	COMPRIMIDO
BR0281135	AMOXICILINA+ CLAVULONATO POTÁSSIO, 50 MG + 12,5 MG- SUSPENSÃO	FRASCO 100ML
BR0267140	AZITROMICINA, 500MG	COMPRIMIDO
BR0270613	BENZILPENICILINA BENZATINA, 600.000 UI – INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
BR0270612	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000 UI – INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
BR0267625	CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO
BR0331555	CEFALEXINA- 50MG/ML- PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML
BR0268414	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, ENDOVENOSO	FRASCO-AMPOLA
BR0267632	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO- 500MG	COMPRIMIDO
BR0268256	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML AMPOLA 2 ML
BR0308882	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 400MG + 80 MG	COMPRIMIDO
BR0308884	SULFAMETAXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML

## ANTIBIÓTICOS TÓPICOS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0270495	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/G+ 0,01 G/G, POMADA	POMADA 30G
BR0372372	GENTAMICINA- 5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁMICA	FRASCO 5ML
BR0273167	NEOMICINA+BACITRACINA – 5MG + 250 UI/G, POMADA	BISNAGA 10G

## ANTIPARASITÁRIO

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0267506	ALBENDAZOL, 400MG	COMPRIMIDO
BR0267507	ALBENDAZOL- 40MG/ML	FRASCO 10ML

	SUSPENSÃO ORAL	
BR0267717	METRONIDAZOL, 250MG	COMPRIMIDO
BR0268499	METRONIDAZOL, 400MG	COMPRIMIDO
BR0266863	METRONIDAZOL- 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 80ML
BR0268299	SECNIDAZOL, 1000 MG	COMPRIMIDO
BR0376767	IVERMECTINA, 6MG	COMPRIMIDO

## ANTIFÚNGICOS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0267151	CETOCONAZOL, 200MG	COMPRIMIDO
BR0308736	CETOCONAZOL, 20MG/G - CREME TOPICO	TUBO 20G
BR0271103	CETOCONAZOL- 2 % SHAMPOO	FRASCO 100 ML
BR0267662	FLUCONAZOL, 150MG	CÁPSULA
BR0268861	ITRACONAZOL, 100MG	CÁPSULA
BR02666864	METRONIDAZOL- 100 MG/G- GELEIA VAGINAL	BISNAGA 50G
BR0268286	MICONAZOL- 20 MG/G - CREME	BISNAGA 30G
BR0268162	MICONAZOL- 2% CREME- VAGINAL	BISNAGA 80G
BR0266788	NISTATINA- 25.000 UI/G CREME VAGINAL	BISNAGA 60G
BR0267378	NISTATINA - 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50ML

## ANTIEMÉTICO

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0269954	BROMOPRIDA, 10MG	COMPRIMIDO
BR0269958	BROMOPRIDA, 5MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2ML
BR0272333	DIMENIDRINATO+PIRIDOXIDINA- 50MG + 10MG	COMPRIMIDO
BR0272336	DIMENIDRINATO+PIRIDOXIDINA+GLICOSE+FRUTOSE 3MG+5MG+100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
BR0267312	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - 10MG	COMPRIMIDO
BR0267310	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML
BR0267311	METOCLOPRAMIDA- CLORIDRATO, 4MG/ML- SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ML

## ANTI-HIPERTENSIVOS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0272434	ANLODIPINO, 5MG	COMPRIMIDO

BR0267516	ATENOLOL, 25MG	COMPRIMIDO
BR0267517	ATENOLOL, 50MG	COMPRIMIDO
BR0267613	CAPTAPRIL, 25MG	COMPRIMIDO
BR0267615	CAPTAPRIL, 50MG	COMPRIMIDO
BR0267566	CARVEDILOL, 3,125MG	COMPRIMIDO
BR0267565	CARVEDILOL, 6,25MG	COMPRIMIDO
BR0267564	CARVEDILOL, 12,5MG	COMPRIMIDO
BR0267567	CARVEDILOL, 25MG	COMPRIMIDO
BR0267651	ENALAPRIL, 10MG	COMPRIMIDO
BR0267652	ENALAPRIL, 20MG	COMPRIMIDO
BR0273395	ISOSSORBIDA- SAL DINITRATO, 5MG-SUBLINGUAL	COMPRIMIDO
BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA, 50MG	COMPRIMIDO
BR0267689	METILDOPA, 250MG	COMPRIMIDO
BR0267728	NIFEDIPINO, 10MG	COMPRIMIDO
BR0267731	NIFEDIPINO RETARD, 20MG-RETARD	COMPRIMIDO
BR0267772	PROPRANOLOL, CLORIDRATO, 40MG	COMPRIMIDO

### ANTIARRITÍMICO

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0267510	AMIODARONA, 200MG	COMPRIMIDO
BR0271710	AMIODARONA- 50MG/ML-INJETÁVEL	AMPOLA 3ML
BR0267647	DIGOXINA, 025MG	COMPRIMIDO
BR0277934	ATROPINA- 0,50MG/ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML

### ANTIVERTIGINOSO

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0267629	CINARIZINA, 75MG	COMPRIMIDO

### ANTIGOTOSO

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0267508	ALOPURINOL, 100MG	COMPRIMIDO
BR0267509	ALOPURINOL, 300MG	COMPRIMIDO

### ANTIPARKISONIANOS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0270130	LEVODOPA+ CARBIDOPA- 250MG + 50MG	COMPRIMIDO

### ANTIEPASMÓDICO/ANTIFLATULÊNCIA

<b>CÓDIGO BR</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>
BR0269592	DIMETICONA, 40MG	COMPRIMIDO
BR0352042	DIMETICONA, 75 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL -GOTAS	FRASCO 10ML
BR0267282	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO, 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML
BR0270621	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO +DIPIRONA SODICA, 4MG + 500MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML

### HIPOGLICEMIANTES

<b>CÓDIGO BR</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>
BR0267671	GLIBENCLAMIDA, 5MG	COMPRIMIDO
BR0267690	METFORMINA, CLORIDRATO – 500MG	COMPRIMIDO
BR0267691	METFORMINA, CLORIDRATO- 850MG	COMPRIMIDO
BR0271157	INSULINA, HUMANA, NPH 100 UI/ML - INJETAVEL	FRASCO 10ML
BR0271154	INSULINA, HUMANA, REGULAR 100 UI/ML - INJETAVEL	FRASCO 10ML

### ANTIULCEROSOS E ANTIÁCIDOS

<b>CÓDIGO BR</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>
BR0267627	CIMETIDINA, 200MG	COMPRIMIDO
BR0267712	OMEPRAZOL, 20MG	CÁPSULA
BR0267736	RANITIDINA, CLORIDRATO – 150MG	COMPRIMIDO
BR0267735	RANITIDINA, CLORIDRATO-25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML
BR0355031	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO- 40MG + 40MG + 4 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150ML

### ANTILIPÊMICO

<b>CÓDIGO BR</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>
BR0308738	CIPROFIBRATO, 100MG	COMPRIMIDO
BR0267747	SINVASTATINA, 20MG	COMPRIMIDO
BR0267745	SINVASTATINA, 40MG	COMPRIMIDO

### ANESTÉSICO LOCAL

<b>CÓDIGO BR</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>
BR0269846	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO- 2% GELEIA	BISNAGA 30G
BR0269852	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, ASSOCIADO COM EPINEFRINA 2% + 1:200.00 -INJETAVEL	FRASCO 20ML
BR0269843	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2 % INJETAVEL	FRASCO 20ML
BR0269845	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	FRASCO 50ML

	10%- SPRAY	
--	------------	--

### ANTICONCEPCIONAL

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0292228	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO - 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML
BR0270846	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML - INJETAVEL	AMPOLA 1ML
BR0272789	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO ETNILESTRADIOL, 0,15 MG + 0,03MG, BLISTER CALENDARIO COM 21 COMPRIMIDOS	CARTELA 21 COMPRIMIDOS
BR0295853	LEVONORGESTREL, 1,5 MG	COMPRIMIDO
BR0267733	NORESTIRENONA, 0,35MG, BLISTER CALENDARIO COM 35 UNIDADES	BLISTER

### ANTIISTAMÍNICO

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120ML
BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, 2MG	COMPRIMIDO
BR0267768	PROMETAZINA, CLORIDRATO, 25MG	DRAGEA
BR0267769	PROMETAZINA, CLORIDRATO- 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 2ML
BR0273466	LORATADINA, 100MG	COMPRIMIDO
BR0273467	LORATADINA, 1MG/ML - XAROPE	FRASCO 100ML

### ANTIASMÁTICO

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0267511	AMINOFILINA, 100MG	COMPRIMIDO
BR0267256	FENOTEROL BROMIDRATO- 5,0MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS)	FRASCO 20ML
BR0268331	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20ML
BR0292331	SALBUTAMOL- 0,4 MG/ML XAROPE	FRASCO 120ML
BR0294887	SALBUTAMOL, 100MC G/DOSE, -AEROSOL ORAL	FRASCO 200 DOSES

### BRONCODILATADORES E EXPECTORANTES

<b>CÓDIGO BR</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>
BR0293892	ACEBROFILINA 10MG/ML, XAROPE ADULTO	FRASCO 120 ML
BR0293891	ACEBROFILINA, 5 MG/ML XAROPE INFANTIL	FRASCO 120 ML
BR0271660	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO	FRASCO 120 ML
BR0271659	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML XAROPE ADULTO	FRASCO 120 ML

### **COLÍRIO ANESTÉSICO**

<b>CÓDIGO BR</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>
BR0271790	FENILEFRINA, CLORIDRATO, 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML

### **CORTICÓIDES**

<b>CÓDIGO BR</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>
BR0266706	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 32 MCG/DOSE, FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA	FRASCO 120 DOSES
BR0266701	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 50 MCG/DOSE, FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA	FRASCO 200 DOSES
BR0267643	DEXAMETASONA- 0,1% CREME TÓPICO	BISNAGA 10G
BR0292427	DEXAMETASONA- 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 2,5 ML
BR0268243	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	FRASCO 120ML
BR0270219	HIDROCORTISONA- 500MG- INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
BR0270220	HIDROCORTISONA- 100 MG INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
BR0268150	PREDNISOLONA- 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60ML
BR0267741	PREDNISONA, 5MG	COMPRIMIDO

### **SOLUÇÃO NASAL**

<b>CÓDIGO BR</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>
BR0270020	CLORETO DE SÓDIO+CLORETO BENZALCÔNIO- 0,9% + 0,01% SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 20ML

### **DIURÉTICO**

<b>CÓDIGO BR</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>
BR0267653	ESPIRONOLACTONA, 25MG	COMPRIMIDO
BR0267663	FUROSEMIDA, 40MG	COMPRIMIDO
BR0267666	FUROSEMIDA- 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML
BR0267674	HIDROCLORÓTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO

### **ESCABICIDA**

<b>CÓDIGO BR</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>
BR0267773	PERMECTRINA- 10 MG/ML - LOÇÃO	FRASCO 60ML
BR0376767	IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO

### **HORMÔNIOS TIROIDIANOS**

<b>CÓDIGO BR</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>
BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	COMPRIMIDO
BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50MCG	COMPRIMIDO
BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMPRIMIDO

### **INOTRÓPICOS**

<b>CÓDIGO BR</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>
BR0268960	DOPAMINA- 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML
BR0272190	DOBUTAMINA- CLORIDRATO, 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML

### **LAXANTE**

<b>CÓDIGO BR</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>
BR0269603	BISACODIL, 5MG	COMPRIMIDO
BR0282827	OLEO VEGETAL COMPOSTO, ACIDO ERUCICO + ACIDO OLEICO- USO ORAL	FRASCO 100 ML

### **NEUROTRANSMISSOR**

<b>CÓDIGO BR</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>
BR0268255	EPINEFRINA- 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML



## OSTEOPOROSE

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70MG	COMPRIMIDO
BR0296876	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOC. À LACTOGLICONATO DE CÁLCIO E CO-LECALCIFEROL, 500MG DE CÁLCIO IONIZÁVEL + 400UI, COMPRIMIDO EFERVESCENTE	COMPRIMIDO

## PSICOTRÓPICO

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0267512	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO- 25 MG	COMPRIMIDO
BR0270140	BIPERIDENO, 2MG	COMPRIMIDO
BR0272573	BUSPIRONA, CLORIDRATO – 10MG	COMPRIMIDO
BR0267617	CARBAMAZEPINA, 400MG	COMPRIMIDO
BR0272454	CARBAMAZEPINA – 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML
BR0267621	CARBONATO DE LÍTIO, 300MG	COMPRIMIDO
BR0270118	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO
BR0270119	CLONAZEPAM- 2MG	COMPRIMIDO
BR0270120	CLONAZEPAM- 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	FRASCO 20ML
BR0267635	CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO
BR0340207	CLORPROMAZINA, 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20ML
BR0267195	DIAZEPAM, 5MG	COMPRIMIDO
BR0267197	DIAZEPAM, 10MG	COMPRIMIDO
BR0267194	DIAZEPAM, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 2ML
BR0267657	FENITOÍNA, SODICA – 100MG	COMPRIMIDO
BR0267660	FENOBARBITAL, SODICO – 100 MG	COMPRIMIDO
BR0300723	FENOBARBITAL, SODICO – 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	FRASCO 20ML
BR0273009	FLUOXETINA 20MG	CAPSULA
BR0267669	HALOPERIDOL, 5MG	COMPRIMIDO
BR0292195	HALOPERIDOL, 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	FRASCO 30ML
BR0292194	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 1ML
BR0292196	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 1ML
BR0268481	MIDAZOLAM, 5MG/ML – INJETAVEL	AMPOLA 3ML
BR0271610	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO- 50MG	CAPSULA
BR0271620	OLANZAPINA, 5MG	COMPRIMIDO
BR0273940	PAROXETINA, CLORIDRATO – 20MG	COMPRIMIDO
BR0304871	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 1ML
BR0268149	RISPERIDONA, 2MG	COMPRIMIDO

BR0272365	SERTRALINA, CLORIDRATO - 50MG	COMPRIMIDO
BR0272367	TIORIDAZINA, CLORIDRATO - 100MG	DRAGEA
BR0268534	TRAMADOL, CLORIDRATO - 50MG	COMPRIMIDO
BR0292382	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML
BR0328532	VALPROATO DE SÓDIO, 50MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML
BR0328529	VALPROATO DE SÓDIO, 250MG	CAPSULA
BR0328530	VALPROATO DE SÓDIO, 500MG	COMPRIMIDO

### SOLUÇÃO OTOLÓGICA

CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0270229	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 5 ML

### TERAPIA HORMONAL

CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0267208	ESTRIOL, 1 MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA 50G
BR0271435	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,625 MG/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 25 G

### VITAMINAS E SAIS MINERAIS

CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 5ML
BR0267503	ÁCIDO FÓLICO, 5MG	COMPRIMIDO
BR0368499	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6	DRAGEA
BR0274567	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML
BR0292399	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA ML
BR0268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPE
BR0292344	SULFATO FERROSO, 40MG	DRAGEA
BR0292345	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30ML

BR0272341	TIAMINA, 300MG	COMPRIMIDO
-----------	----------------	------------

### COADJUVANTE INJETÁVEL

CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0267540	GLICOSE, 25% SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 10ML
BR0267541	GLICOSE, 50% SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 10ML
BR0267162	CLORETO DE POTASSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 10 ML
BR0382563	CLORETO DE SÓDIO, A 10%, SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 10ML

### ANTIHEMORRAGICO

CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0327566	ACIDO TRANEXAMICO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML

- As peças plásticas não deverão apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.  
- A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melt", devendo receber acabamento fresado após colagem, confi-gurando arredondamento dos bordos.  
- Todas as unidades devem conter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.  
- Lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação, serão rejeitados.  
- Poderá ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.240,00 (SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).**

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 569.996,00 (QUINHENTOS E SESENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: [HTTP://SITE.CAMCOVERDE.MT.GOV.BR/](http://site.camcoverde.mt.gov.br/)

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RESULTADO DO PREGÃO Nº 074/2019**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde toma público o resultado do PREGÃO 074/2019 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR: a empresa MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 86.729.324/0002-61, sagrou-se vencedora do certame totalizando R\$ 569.996,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais). Campo Verde, 13 de agosto de 2019. Lella Gubert – Pregoeira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO COMPLEMENTAR 001/2019/CMDCA**

**AVISO COMPLEMENTAR 001/2019/CMDCA**

**DO EDITAL Nº 01/2019-CMDCA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Verde-MT, vem através de sua Presidência, tornar público a **Data, Horário e Local de Votação** referente ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar conforme o EDITAL N.º 01/2019- CMDCA DE CAMPO VERDE-MT, item 13, 13.1: A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Campo Verde-MT realizar-se-á:

DATA: **06 de Outubro de 2019**

HORÁRIO: **das 08:00 h às 17:00 h**

LOCAL: **ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO**

Endereço: Rua Mato Grosso do Sul, nº 228, Bairro São Lourenço, Campo Verde-MT

Para esclarecimentos: e-mail: [cmdca@camcoverde.mt.gov.br](mailto:cmdca@camcoverde.mt.gov.br) ou telefone 66-3419-3516. Campo Verde-MT, 12 de Agosto de 2019.

**ANDRÉ RÉGIS TAVARES NOVAIS**

Presidente do CMDCA – Campo Verde-MT

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE PREGÃO 087/2019**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARRETA TANQUE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.500 LITROS**, na modalidade pregão (presencial) nº **087/2019** a se realizar no dia **27/08/2019, as 14hr00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.camcoverde.mt.gov.br](http://www.camcoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@camcoverde.mt.gov.br](mailto:compras@camcoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 13 de agosto de 2019.

*Lella Gubert*

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE PREGÃO 089/2019**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CAÇAMBA, CARRETA, CAMINHÃO PIPA E SERVIÇO DE AUTO SOCORRO COM REBOQUE**, na modalidade pregão (presencial) nº **089/2019** a se realizar no dia **27/08/2019, as 08hr30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.camcoverde.mt.gov.br](http://www.camcoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@camcoverde.mt.gov.br](mailto:compras@camcoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 13 de agosto de 2019.

*Lella Gubert*

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N. 687/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.**

**DECRETO N. 687/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.**

**ESTABELECE A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME PARA O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, con-feridas pelo art. 83, Inc. V da Lei 001/93, Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** as determinações contidas no Plano de Ação aplicável aos processos de logística de medicamentos, estabelecidas no decreto municipal n. 647/2018, de 21 de novembro de 2018;

**CONSIDERANDO** que faz-se necessário que a descrição dos medicamentos da REMUME siga o padrão descritivo de medicamentos da CATMAT (conforme layout do Sistema Aplic), devendo apresentar: item (código), princípio ativo/descrição, concentração, forma, volume e unidade de fornecimento;

**CONSIDERANDO** as vantagens de se trabalhar com uma lista de medicamentos essenciais, Selecionados por critérios embasados em evidências científicas, entre elas a melhoria da qualidade de atenção à saúde, mais eficácia na gestão dos medicamentos e prescrições médicas com qualidade;

**CONSIDERANDO** a lei complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o §3º do art. 198º da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios normais de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas na responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei n. 8.429, de 02 de junho de 1992 que Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício do mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências – Dos Atos de Improbidade Administrativa que causam Prejuízo ao Erário – ordenar ou permitir a realização das despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Municipal de Saúde que Aprovou a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), no ano de 2018;

**CONSIDERANDO** a lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção, e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a lei n. 12.401, de 28 de abril de 2011 – que altera a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, em seu artigo 19P, inciso III, que regulamenta no âmbito de cada Município, de forma suplementar, com base nas relações de medicamentos instituídas pelos gestores municipais do SUS, e a responsabilidade pelo fornecimento será pactuada no Conselho Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Art. 25º do decreto n. 7.508, de 28 de junho de 2011, do que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) como a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS.

**CONSIDERANDO** a Lei n. 11.347, de 27 de setembro de 2006 - que dispõe sobre o fornecimento de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e o monitoramento da glicemia capilar;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) n. 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n. 13.021, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas;

**CONSIDERANDO** a Lei n. 3.820 de 11 de novembro de 1960, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras Providências.

**CONSIDERANDO** que, segundo a OMS, “medicamentos essenciais são aqueles que satisfazem as necessidades sanitárias da maioria da população e, devem estar disponíveis com regularidade, em quantidades adequadas e em dosagens e formas farmacêuticas apropriadas”.

**CONSIDERANDO** que os Municípios são responsáveis pela seleção, programação, aquisição, armazenamento, controle de estoques e prazos de validade, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos do componente básico de Assistência Farmacêutica, constantes na REMUME vigente.

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o uso nacional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva.

**CONSIDERANDO** a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Estabelecer as adequações da lista REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, o qual passarão a seguir o padrão descritivo de medicamentos da CATMAT (conforme layout do Sistema Aplic), devendo apresentar: item (código), princípio ativo/descrição, concentração, forma, volume e unidade de fornecimento que devem ser selecionados, adquiridos e distribuídos pelo município de Canabrava do Norte/MT, conforme anexo I.

**Parágrafo Único.** A REMUME é composta pelo Componente Básico da Assistência Farmacêutica definidos em Portaria do Ministério da Saúde.

**Art. 2º.** A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME compreende a seleção e a padronização de medicamentos e insumos indicados para o atendimento de doenças ou de agravos na Atenção Básica no âmbito do SUS, no Município de Canabrava do Norte/MT.

**Parágrafo Único.** A REMUME poderá ser acompanhada do Formulário Terapêutico Nacional – FTN do Ministério da Saúde ou da Secretaria Estadual de Saúde do Mato Grosso, que subsidiará a prescrição e a dispensação e o uso de seus medicamentos.

**Art. 3º.** O Elenco da Lista REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais da Atenção Básica deverão ser adquiridos com recursos próprios, Recursos vinculados do Bloco de Assistência Farmacêutica, e dispensados pelo município de Canabrava do Norte/MT através da Farmácia Básica Municipal.

**Art. 4º.** A lista REMUME deverá ser atualizada continuamente, a cada 02(dois) anos, pelo Conselho Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, utilizando o Formulário de Solicitação de Inclusão, Exclusão ou Substituição de Medicamentos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME – SMS).

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, 13 de agosto de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ÁREA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

**RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS DO SUS DE CANABRAVA DO NORTE****APRESENTAÇÃO**

A Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) faz parte das ações necessárias à conformação da Política de Assistência Farmacêutica do município de Canabrava do Norte.

Apoia-se nos instrumentos legais do SUS: Portaria GM/MS nº 3916/98 que estabelece a Política Nacional de Medicamentos; a Resolução CNS nº 338/04 que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, Lei nº 12.401/11 que estabelece que a dispensação de medicamentos no âmbito do SUS deve seguir as relações instituídas pelo gestor local, Decreto nº 7.508/11 que estabelece que estados, distrito federal e municípios poderão adotar relações específicas e complementares de medicamentos.

A REMUME elenca 204 medicamentos de uso ambulatorial e hospitalar disponíveis no âmbito municipal. As unidades de destino estão relacionadas identificando os locais a que usuário terá acesso conforme as normas de dispensação do município.

Estão classificados segundo componentes da Assistência Farmacêutica Portaria GM/MS 204/07 no que diz respeito ao componente básico:

Ø Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF): definido de acordo com a RENAME 2012 destina-se a apoiar as ações da Atenção Básica. O financiamento é tripartite e, sua aquisição é descentralizada ao município (Deliberação CIB 1281/11). Está disponível aos municípios em Unidades da Atenção Básica e/ou Farmácia Municipal conforme critérios estabelecidos no Manual de Assistência Farmacêutica do SUS de Novo Santo Antônio. Ø Componente Municipal (CM): definidos de acordo com a Comissão de elaboração da REMUME e da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com as Áreas Técnicas e serviços de saúde. Trata-se de uma padronização complementar de responsabilidade do município e seus medicamentos estão disponíveis aos municípios na Farmácia Municipal. Ø Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF): contempla medicamentos considerados como de caráter estratégico pelo Ministério da Saúde para tratamento das doenças de perfil endêmico e que tenham impacto socioeconômico. O financiamento e aquisição são de responsabilidade do Ministério da Saúde assim como os protocolos de tratamento e distribuição aos Estados. Ao município cabe o armazenamento e o acesso a esses medicamentos por cadastramento e acompanhamento do usuário em programas específicos tais como: DST/AIDS, Hanseníase, Lúpus, Tuberculose, endemias focais, sangue e hemoderivados, alimentação e nutrição, controle do tabagismo e Influenza.

**RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS 2018**

Prefeito Municipal de Canabrava do Norte

Exmº. Srº João Cleiton Araújo de Medeiros

Secretária Municipal de Canabrava do Norte

Ilmª. Srª Poliana Queiroz de Sousa

Comissão Técnica

Jamilla Alves Capanema—à ENFERMEIRA (COREN/MT 413805)

João Paulo —àMÉDICO (CRM/MT 9238)

Higor Gustavo de Oliveira—àFARMACÊUTICO (CRF/MT 3784)

Mychelly Thaynara da Silva Pacheco —à (CRF/MT 548662)

Direção Técnica

Higor Gustavo de Oliveira

**RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS 2018****ABREVIATURAS DE NOMES E FORMAS FARMACÊUTICAS**

SIGLAS	ABREVIATURAS DE NOMES E FORMAS FARMACÊUTICAS
AB	ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)
ADES	ADESIVO
AMP	AMPOLA
ATAF	ÁREA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
BG	BISNAGA
BL	BLISTER
BOL	BOLSA
CAP	CÁPSULA
CAPGEL	CÁPSULA GELATINOSA
ICBAF	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ICDI	CENTRO DE DOENÇAS INFECIOSAS
CDQ	CENTRO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA
ICESAF	COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
CM	COMPONENTE MUNICIPAL
CPR	COMPRIMIDO
CREM	CREME
DIL	DILUENTE
DISP	DISPERSÍVEL

DRG	DRÁGEA
FM	ESPECIALIDADES FARMÁCIA MUNICIPAL
ELX	ELIXIR
ENV (SAC)	ENVELOPE (SACHÊ)
ERA	AEROSSOL
FA	FRASCO AMPOLA
FLAC	FLACONETE
FR	FRASCO
GEL	GEL
GELE	GELÉIA
H	COMPONENTE HOSPITALAR DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
HMR	HOSPITAL MUNICIPAL DO RETIRO
IM	INTRAMUSCULAR

#### RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS 2018

INAL	INALAÇÃO
INAL	INALADOR
INF	INFANTIL
INJ	INJETÁVEL
IV	INTRAVENOSA
NAS	NASAL
OR	ORAL
PO	PÓ
POM	POMADA
RT	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA
SAD	SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR
SC	SUBCUTÂNEO (A)
SER	SERINGA
SM	SAÚDE MENTAL
SOL	SOLUÇÃO
SPR	SPRY
SUBL	SUBLINGUAL
SUP	SUPOSITÓRIO
SUS	SUSPENSÃO
TB	TUBERCULOSE
URG/EMERG	URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS
VAG	VAGINAL
XPE	XAROPE

#### RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS 2018

#### RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NA REMUME 2018.

#### ANALGÉSICOS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0267502	ACIDO ACETILSALICÍLICO, 100MG	COMPRIMIDO
BR0267501	ACIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG	COMPRIMIDO
BR0267205	DIPIRONA SÓDICA- 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10 ML
BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO
BR0268252	DIPIRONA SÓDICA - 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML
BR0267777	PARACETAMOL, 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ML
BR0267778	PARACETAMOL, 500MG	COMPRIMIDO

#### ANTIINFLAMATÓRIOS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0340100	CETOPROFENO- 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA 2ML
BR027BR0	DICLOFENACO, SAL SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDO
BR0270992	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO- 50MG	COMPRIMIDO
BR0271003	DICLOFENACO, SAL SÓDICO- 25MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3ML
BR0352319	DICLOFENACO, SAL RESINATO- 15MG/ML- SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20ML
BR0267677	IBUPROFENO, 300MG	COMPRIMIDO
BR0267676	IBUPROFENO, 600MG	COMPRIMIDO
BR0294643	IBUPROFENO- 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 30ML

BR0273710	NIMESULIDA, 100 MG	COMPRIMIDO
BR0273711	NIMESULIDA, 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15ML-
BR0268532	TENOXCAM- 20MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA

**ANTIBIÓTICOS ORAIS E INJETÁVEIS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0271089	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA
BR0271111	AMOXICILINA- 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML
BR0271217	AMOXICILINA + CLAVULONATO POTÁSSIO- 500MG +125 MG	COMPRIMIDO
BR0281135	AMOXICILINA+ CLAVULONATO POTÁSSIO, 50 MG + 12,5 MG- SUSPENSÃO	FRASCO 100ML
BR0267140	AZITROMICINA, 500MG	COMPRIMIDO
BR0270613	BENZILPENICILINA BENZATINA, 600.000 UI – INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
BR0270612	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000 UI – INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
BR0267625	CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO
BR0331555	CEFALEXINA- 50MG/ML- PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML
BR0268414	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, ENDOVENOSO	FRASCO-AMPOLA
BR0267632	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO- 500MG	COMPRIMIDO
BR0268256	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA 1 ML AMPOLA 2 ML
BR0308882	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 400MG + 80 MG	COMPRIMIDO
BR0308884	SULFAMETAXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML

**ANTIBIÓTICOS TÓPICOS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0270495	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/G+ 0,01 G/G, POMADA	POMADA 30G
BR0372372	GENTAMICINA- 5MG/ML, SOLUÇÃO OFTAMICA	FRASCO 5ML
BR0273167	NEOMICINA+BACITRACINA – 5MG + 250 UI/G, POMADA	BISNAGA 10G

**ANTIPARASITÁRIO**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0267506	ALBENDAZOL, 400MG	COMPRIMIDO
BR0267507	ALBENDAZOL- 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10ML
BR0267717	METRONIDAZOL, 250MG	COMPRIMIDO
BR0268499	METRONIDAZOL, 400MG	COMPRIMIDO
BR0266863	METRONIDAZOL- 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 80ML
BR0268299	SECNIDAZOL, 1000 MG	COMPRIMIDO
BR0376767	IVERMECTINA, 6MG	COMPRIMIDO

**ANTIFÚNGICOS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0267151	CETOCONAZOL, 200MG	COMPRIMIDO
BR0308736	CETOCONAZOL, 20MG/G – CREME TOPICO	TUBO 20G
BR0271103	CETOCONAZOL- 2 % SHAMPOO	FRASCO 100 ML
BR0267662	FLUCONAZOL, 150MG	CÁPSULA
BR0268861	ITRACONAZOL, 100MG	CÁPSULA
BR02666864	METRONIDAZOL- 100 MG/G- GELEIA VAGINAL	BISNAGA 50G
BR0268286	MICONAZOL- 20 MG/G - CREME	BISNAGA 30G
BR0268162	MICONAZOL- 2% CREME VAGINAL	BISNAGA 80G
BR0266788	NISTATINA- 25.000 UI/G CREME VAGINAL	BISNAGA 60G
BR0267378	NISTATINA – 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50ML

**ANTIEMÉTICO**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0269954	BROMOPRIDA, 10MG	COMPRIMIDO
BR0269958	BROMOPRIDA, 5MG/ML, INJETAVEL	AMPOLA 2ML
BR0272333	DIMENIDRINATO+PIRIDOXIDINA- 50MG + 10MG	COMPRIMIDO
BR0272336	DIMENIDRINATO+PIRIDOXIDINA+GLICOSE+FRUTOSE 3MG+5MG+100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
BR0267312	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO – 10MG	COMPRIMIDO
BR0267310	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, 5MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML
BR0267311	METOCLOPRAMIDA- CLORIDRATO, 4MG/ML- SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ML

**ANTI-HIPERTENSIVOS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0272434	ANLODIPINO, 5MG	COMPRIMIDO
BR0267516	ATENOLOL, 25MG	COMPRIMIDO
BR0267517	ATENOLOL, 50MG	COMPRIMIDO
BR0267613	CAPTAPRIL, 25MG	COMPRIMIDO
BR0267615	CAPTAPRIL, 50MG	COMPRIMIDO
BR0267566	CARVEDILOL, 3,125MG	COMPRIMIDO
BR0267565	CARVEDILOL, 6,25MG	COMPRIMIDO
BR0267564	CARVEDILOL, 12,5MG	COMPRIMIDO



BR0267567	CARVEDILOL, 25MG	COMPRIMIDO
BR0267651	ENALAPRIL, 10MG	COMPRIMIDO
BR0267652	ENALAPRIL, 20MG	COMPRIMIDO
BR0273395	ISOSSORBIDA- SAL DINITRATO, 5MG-SUBLINGUAL	COMPRIMIDO
BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA, 50MG	COMPRIMIDO
BR0267689	METILDOPA, 250MG	COMPRIMIDO
BR0267728	NIFEDIPINO, 10MG	COMPRIMIDO
BR0267731	NIFEDIPINO RETARD, 20MG- RETARD	COMPRIMIDO
BR0267772	PROPRANOLOL, CLORIDRATO, 40MG	COMPRIMIDO

**ANTIARRITMICO**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0267510	AMIODARONA, 200MG	COMPRIMIDO
BR0271710	AMIODARONA- 50MG/ML- INJETÁVEL	AMPOLA 3ML
BR0267647	DIGOXINA, 025MG	COMPRIMIDO
BR0277934	ATROPINA- 0,50MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML

**ANTIVERTIGINOSO**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0267629	CINARIZINA, 75MG	COMPRIMIDO

**ANTIGOTOSO**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0267508	ALOPURINOL, 100MG	COMPRIMIDO
BR0267509	ALOPURINOL, 300MG	COMPRIMIDO

**ANTIPARKISONIANOS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0270130	LEVODOPA+ CARBIDOPA- 250MG + 50MG	COMPRIMIDO

**ANTIEPASMÓDICO/ANTIPLATULÊNCIA**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0269592	DIMETICONA, 40MG	COMPRIMIDO
BR0352042	DIMETICONA, 75 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL -GOTAS	FRASCO 10ML
BR0267282	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO, 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML
BR0270621	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO +DIPIRONA SODICA, 4MG + 500MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML

**HIPOGLICEMIANTES**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0267671	GLIBENCLAMIDA, 5MG	COMPRIMIDO
BR0267690	METFORMINA, CLORIDRATO – 500MG	COMPRIMIDO
BR0267691	METFORMINA, CLORIDRATO- 850MG	COMPRIMIDO
BR0271157	INSULINA, HUMANA, NPH 100 UI/ML - INJETÁVEL	FRASCO 10ML
BR0271154	INSULINA, HUMANA, REGULAR 100 UI/ML - INJETÁVEL	FRASCO 10ML

**ANTIULCEROSOS E ANTIÁCIDOS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0267627	CIMETIDINA, 200MG	COMPRIMIDO
BR0267712	OMEPRAZOL, 20MG	CÁPSULA
BR0267736	RANITIDINA, CLORIDRATO – 150MG	COMPRIMIDO
BR0267735	RANITIDINA, CLORIDRATO-25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML
BR0355031	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO- 40MG + 40MG + 4 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150ML

**ANTILIPÊMICO**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0308738	CIPROFIBRATO, 100MG	COMPRIMIDO
BR0267747	SINVASTATINA, 20MG	COMPRIMIDO
BR0267745	SINVASTATINA, 40MG	COMPRIMIDO

**ANESTÉSICO LOCAL**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0269846	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO- 2% GELEIA	BISNAGA 30G
BR0269852	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, ASSOCIADO COM EPINEFRINA 2% + 1:200.00 -INJETÁVEL	FRASCO 20ML
BR0269843	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2 % INJETÁVEL	FRASCO 20ML
BR0269845	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10%- SPRAY	FRASCO 50ML

**ANTICONCEPCIONAL**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0292228	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO - 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML
BR0270846	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML - INJETÁVEL	AMPOLA 1ML
BR0272789	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO ÉTNILESTRADIOL, 0,15 MG + 0,03MG, BLISTER CALENDARIO COM 21 COMPRIMIDOS	CARTELA 21 COMPRIMIDOS
BR0295853	LEVONORGESTREL, 1,5 MG	COMPRIMIDO
BR0267733	NORETIRENONA, 0,35MG, BLISTER CALENDARIO COM 35 UNIDADES	BLISTER

**ANTIHISTAMÍNICO**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120ML
BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, 2MG	COMPRIMIDO
BR0267768	PROMETAZINA, CLORIDRATO, 25MG	DRAGEA
BR0267769	PROMETAZINA, CLORIDRATO- 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML
BR0273466	LORATADINA, 100MG	COMPRIMIDO
BR0273467	LORATADINA, 1MG/ML - XAROPE	FRASCO 100ML

**ANTIASMÁTICO**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0267511	AMINOFILINA, 100MG	COMPRIMIDO
BR0267256	FENOTEROL BROMIDRATO- 5,0MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS)	FRASCO 20ML
BR0268331	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20ML
BR0292331	SALBUTAMOL- 0,4 MG/ML XAROPE	FRASCO 120ML
BR0294887	SALBUTAMOL, 100MG G/DOSE, -AEROSOL ORAL	FRASCO 200 DOSES

**BRONCODILADORES E EXPECTORANTES**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0293892	ACEBROFILINA 10MG/ML, XAROPE ADULTO	FRASCO 120 ML
BR0293891	ACEBROFILINA, 5 MG/ML XAROPE INFANTIL	FRASCO 120 ML
BR0271660	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO	FRASCO 120 ML
BR0271659	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML XAROPE ADULTO	FRASCO 120 ML

**COLÍRIO ANESTÉSICO**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0271790	FENILEFRINA, CLORIDRATO, 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML

**CORTICÓIDES**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0266706	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 32 MCG/DOSE, FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA	FRASCO 120 DOSES
BR0266701	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 50 MCG/DOSE, FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA	FRASCO 200 DOSES
BR0267643	DEXAMETASONA- 0,1% CREME TÓPICO	BISNAGA 10G
BR0292427	DEXAMETASONA- 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 2,5 ML
BR0268243	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	FRASCO 120ML
BR0270219	HIDROCORTISONA- 500MG- INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
BR0270220	HIDROCORTISONA- 100 MG INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
BR0268150	PREDNISOLONA- 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60ML
BR0267741	PREDNISONA, 5MG	COMPRIMIDO

**SOLUÇÃO NASAL**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0270020	CLORETO DE SÓDIO+CLORETO BENZALCÔNIO- 0,9% + 0,01% SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 20ML

**DIURÉTICO**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0267653	ESPIRONOLACTONA, 25MG	COMPRIMIDO
BR0267663	FUROSEMIDA, 40MG	COMPRIMIDO
BR0267666	FUROSEMIDA- 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML
BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO

**ESCABICIDA**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0267773	PERMECTRINA- 10 MG/ML - LOÇÃO	FRASCO 60ML
BR0376767	IVERMÉCTINA, 6 MG	COMPRIMIDO

**HORMÔNIOS TIROIDIANOS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	COMPRIMIDO

BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50MCG	COMPRIMIDO
BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMPRIMIDO

**INOTRÓPICOS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0268960	DOPAMINA- 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML
BR0272190	DOBUTAMINA- CLORIDRATO, 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML

**LAXANTE**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0269603	BISACODIL, 5MG	COMPRIMIDO
BR0282827	ÓLEO VEGETAL COMPOSTO, ACIDO ERUCICO + ACIDO OLEICO- USO ORAL	FRASCO 100 ML

**NEUROTRANSMISSOR**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0268255	EPINEFRINA- 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML

**OSTEOPOROSE**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70MG	COMPRIMIDO
BR0296876	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOC. A LACTOGLICONATO DE CÁLCIO E CÔLECALCIFEROL, 500MG DE CÁLCIO IONIZÁVEL + 400UI, COMPRIMIDO EFERVESCENTE	COMPRIMIDO

**PSICOTRÓPICO**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0267512	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO- 25 MG	COMPRIMIDO
BR0270140	BIPERIDENO, 2MG	COMPRIMIDO
BR0272573	BUSPIRONA, CLORIDRATO – 10MG	COMPRIMIDO
BR0267617	CARBAMAZEPINA, 400MG	COMPRIMIDO
BR0272454	CARBAMAZEPINA – 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML
BR0267621	CARBONATO DE LÍTIO, 300MG	COMPRIMIDO
BR0270118	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO
BR0270119	CLONAZEPAM- 2MG	COMPRIMIDO
BR0270120	CLONAZEPAM- 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	FRASCO 20ML
BR0267635	CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO
BR0340207	CLORPROMAZINA, 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20ML
BR0267195	DIAZEPAM, 5MG	COMPRIMIDO
BR0267197	DIAZEPAM, 10MG	COMPRIMIDO
BR0267194	DIAZEPAM, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML
BR0267657	FENITOINA, SÓDICA – 100MG	COMPRIMIDO
BR0267660	FENOBARBITAL, SÓDICO – 100 MG	COMPRIMIDO
BR0300723	FENOBARBITAL, SÓDICO – 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	FRASCO 20ML
BR0273009	FLUOXETINA 20MG	CAPSULA
BR0267669	HALOPERIDOL, 5MG	COMPRIMIDO
BR0292195	HALOPERIDOL, 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	FRASCO 30ML
BR0292194	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML
BR0292196	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML
BR0268481	MIDAZOLAM, 5MG/ML – INJETÁVEL	AMPOLA 3ML
BR0271610	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO- 50MG	CAPSULA
BR0271620	OLANZAPINA, 5MG	COMPRIMIDO
BR0273940	PAROXETINA, CLORIDRATO – 20MG	COMPRIMIDO
BR0304871	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML
BR0268149	RISPERIDONA, 2MG	COMPRIMIDO
BR0272365	SERTRALINA, CLORIDRATO – 50MG	COMPRIMIDO
BR0272367	TIORIDAZINA, CLORIDRATO – 100MG	DRAGEA
BR0268534	TRAMADOL, CLORIDRATO – 50MG	COMPRIMIDO
BR0292382	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML
BR0328532	VALPROATO DE SÓDIO, 50MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML
BR0328529	VALPROATO DE SÓDIO, 250MG	CAPSULA
BR0328530	VALPROATO DE SÓDIO, 500MG	COMPRIMIDO

**SOLUÇÃO OTOLÓGICA**

CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0270229	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 5 ML

**TERAPIA HORMONAL**

CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0267208	ESTRIOL , 1 MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA 50G

BR0271435|ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,625 MG/G, CREME VAGINAL|BISNAGA 25 G

## VITAMINAS E SAIS MINERAIS

CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 5ML
BR0267503	ÁCIDO FÓLICO, 5MG	COMPRIMIDO
BR0368499	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6	DRAGEA
BR0274567	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML
BR0292399	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA ML
BR0268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPE
BR0292344	SULFATO FERROSO, 40MG	DRAGEA
BR0292345	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30ML
BR0272341	TIAMINA, 300MG	COMPRIMIDO

## COADJUVANTE INJETÁVEL

CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0267540	GLICOSE, 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML
BR0267541	GLICOSE, 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML
BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML
BR0382563	CLORETO DE SÓDIO, A 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML

## ANTHEMORRAGICO

CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAR Nº196/2019ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS

## PROVIDÊNCIAS:

A Senhora CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1142/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64

## DECRETA

Art. 1- Fica aberto no Orçamento Programa de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.642,83 (Dezoito Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos) a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentaria:

## 06.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.001.08.244.0005.2013.3.3.9.0.32.00.00.00 329000000	Materiais de Distribuição Gratuita	R\$ 692,83
06.001.08.244.0005.2013.3.3.9.0.30.00.00.00 329000000	Materiais de Consumo	R\$ 14.000,00
06.001.08.244.0005.2013.3.3.9.0.39.00.00.00 329000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.950,00

Sub-Total:R\$ 18.642,83

Total Parcial Suplementado: R\$ 18.642,83

Art. 2 - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1, serão utilizados recursos proveniente de Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores em conformidade com o §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carlinda, 01 de Julho de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAR Nº197/2019ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS

## PROVIDÊNCIAS:

A Senhora CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1142/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64

## DECRETA

Art. 1- Fica aberto no Orçamento Programa de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.276,73 (Dez Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Três Centavos) a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentaria:

## 08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.301.0025.2035.3.3.9.0.14.00.00.00 346000000	Diárias - Civil	R\$ 1.490,00
08.001.10.301.0025.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 346000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 950,00
08.001.10.301.0025.2035.3.3.9.0.33.00.00.00 346000000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 841,52
08.001.10.301.0011.2041.3.3.9.0.14.00.00.00 346000000	Diárias - Civil	R\$ 520,00
08.001.10.301.0011.2041.3.3.9.0.33.00.00.00 346000000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.475,21
08.001.10.301.0025.2035.3.3.9.0.30.00.00.00 346000000	Materiais de Consumo	R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 10.276,73

Total Parcial Suplementado: R\$ 10.276,73

Art. 2 - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1, serão utilizados recursos proveniente de Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores em conformidade com o §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carlinda, 01 de Julho de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO